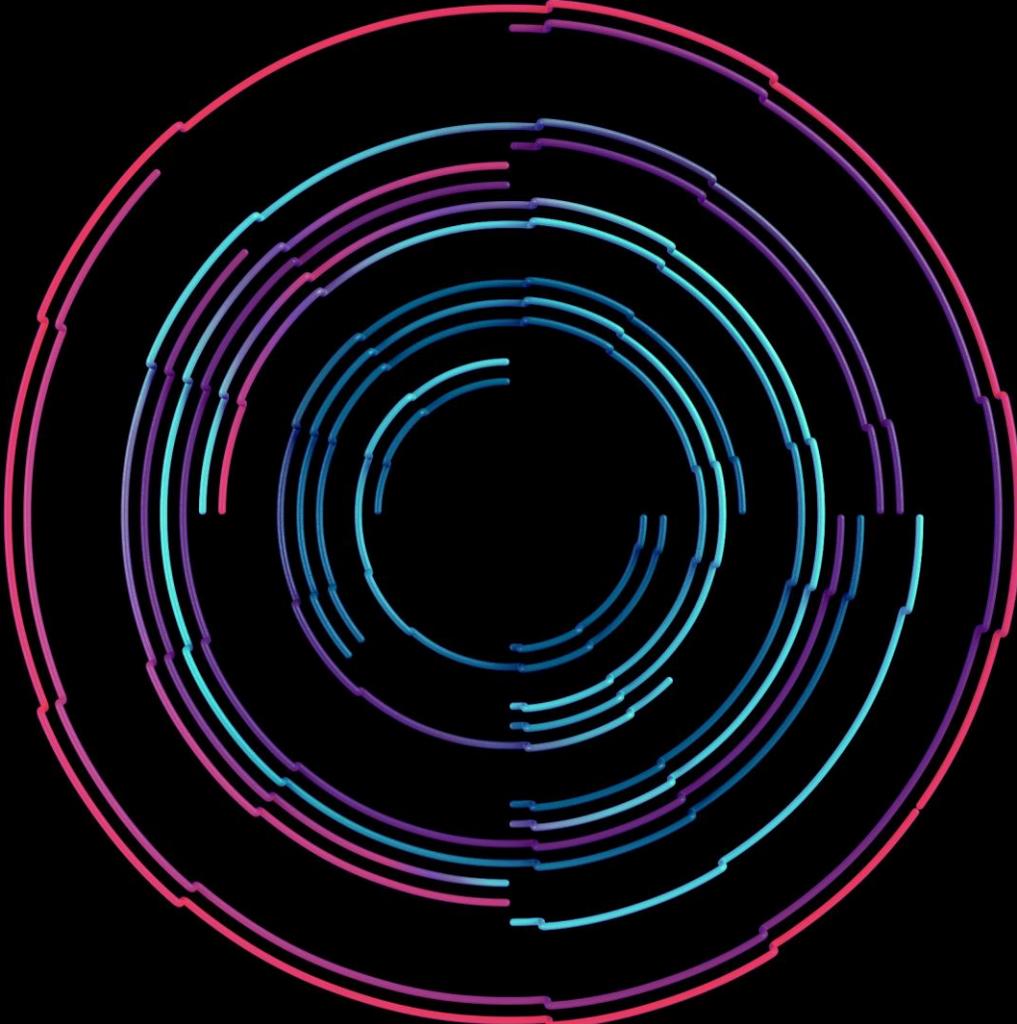


Deloitte.



Fraud Survey
Portugal 2021
Clear and focused
attention



Prefácio

O tema da fraude é um elemento importante no bom governo empresarial. Com efeito, a fraude, para além de prejuízos diretos e quantificáveis que pode infligir a uma organização e, que em razão da sua amplitude pode, no limite, colocar em causa a sua continuidade, geralmente também potencia efeitos importantes a nível da reputação da empresa e do relacionamento desta com os seus principais *stakeholders*.

A existência de mecanismos eficazes a nível de deteção e, sobretudo, da prevenção da fraude é, erradamente, um tema que se tende a confinar a uma dimensão mais ligada à supervisão e fiscalização de riscos, geralmente associada, do ponto de vista do interior da organização, à função da auditoria interna e, do ponto de vista de governo, ao órgão de fiscalização (conselho fiscal ou comissão de auditoria, consoante o modelo de *governance* vigente) e, também ao auditor externo/revisor oficial de contas.

No entanto, provavelmente o elemento mais central no sucesso do combate à fraude está no desenvolvimento e consolidação de uma cultura de empresa que, de um modo claro e inequívoco, fomente um modo de se estar e atuar na organização que seja inibidor de práticas fraudulentas. Aspetos como a existência de um código interno de conduta/ética que defina valores e oriente atuações e comportamentos, a adequada operacionalização de mecanismos de denúncia, seguros e, ao mesmo tempo, garantindo isenção de análise e avaliação de casos reportados, um comportamento determinado da gestão de topo na disseminação do combate à fraude e na atuação firme em relação a situações eventualmente detetadas, são elementos decisivos para o reforço de uma cultura empresarial que é, sempre, o mais forte dissuasor de práticas menos adequadas no interior da empresa.



**Professor António
Gomes Mota**

Professor Catedrático do ISCTE e
Presidente do Instituto Português
de Corporate Governance

Prefácio

Esta dimensão de desenvolvimento de uma cultura empresarial ética e responsável é, a longo prazo, o mais poderoso instrumento de combate à fraude. Por mais sofisticados e complexos que sejam os sistemas internos de prevenção e combate à fraude, estarão sempre condenados a, no limite, mitigar danos e desincentivar comportamentos menos próprios.

Por outro lado, é igualmente importante que do Estado venham os comportamentos e incentivos certos no combate à fraude. As organizações e as pessoas que nela atuam estão inseridas numa realidade social que, de per si, pode contemporizar ou restringir determinado tipo de práticas e de comportamentos. A este nível deverá existir uma moldura legal que claramente defina um quadro de *enforcement* e sancionatório que não dê apenas visibilidade acrescida ao tema como possibilite os necessários instrumentos para que os diferentes níveis (criminal e organizacional) possam atuar com eficácia.

Neste contexto, esta 3.^a edição do Fraud Survey da Deloitte é um instrumento da maior utilidade ao nos oferecer, de um modo estruturado e sintético, o estado da arte da fraude no mundo empresarial em Portugal. Em particular, é muito útil ao identificar as principais situações de fraude, as maiores razões para a sua ocorrência e as medidas mais utilizadas no seu combate. De algum modo oferece um *benchmark* muito concreto para que cada organização se possa situar melhor em termos do seu estágio de desenvolvimento em sede do combate à fraude.

Nos resultados globais deste 3º Survey tenderia a analisar com alguma prudência a aparente subida dos casos de fraude. Este Survey foi realizado no rescaldo do impacto da crise pandémica que em

muitas organizações provocou a mudança, mesmo que temporária, de prioridades de atuação, de afetação de recursos e de realização de investimentos, que poderá ter, em algumas situações relaxado um pouco os sistemas de prevenção e deteção de fraude. Por outro lado, a alteração igualmente muito significativa das relações de trabalho (recurso intenso ao trabalho remoto) decorrente da crise pandémica, poderá também ter contribuído para o aparecimento de novas práticas de fraude, no quadro de uma significativa alteração de procedimentos e rotinas operacionais no seio das empresas, fruto dessa mesma proliferação do trabalho remoto.

Novembro de 2021

Deloitte.

"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") nem cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de audit & assurance, consulting, financial advisory, risk advisory, tax e serviços relacionados. A nossa rede de firmas membro compreende mais de 150 países e territórios e presta serviços a quatro em cada cinco entidades listadas na Fortune Global 500®. Para conhecer o impacto positivo criado pelos aproximadamente 330.000 profissionais da Deloitte aceda a www.deloitte.com.

Esta comunicação inclui apenas informações gerais e nem a Deloitte Touche Tohmatsu Limited (DTTL), a sua rede global de firmas membro ou entidades relacionadas (coletivamente rede Deloitte) está a prestar aconselhamento ou serviços através desta comunicação. Antes de tomar alguma decisão ou medidas que o afetem financeiramente ou ao seu negócio deve consultar um profissional qualificado. Não são dadas garantias (explícitas ou implícitas) relativamente à precisão ou detalhe da informação constante nesta comunicação, pelo que a DTTL, as suas firmas membro, entidades relacionadas ou colaboradores não deverão ser responsabilizados por quaisquer danos ou perdas decorrentes de ações baseadas nesta comunicação. A DTTL e cada uma das firmas membro são entidades separadas e independentes.